



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -1 Nº 090

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2017

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

FERNANDO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Agropecuária

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....01

PORTARIA.....02

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
CRAS	(67) 3468 - 1738
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096

PORTARIA

PORTARIA Nº 111/A/2017 DE 28 DE JULHO DE 2017

“Dispõe sobre concessão de Licença para o Trato de Interesses Particulares do Servidor Público Municipal abaixo relacionado e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para o Trato de Interesses Particulares – TIP, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, a servidora pública municipal **SUELLEN COELHO MELO**, ocupante do cargo de provimento efetivo **Agente Comunitário de Saúde**, para o qual foi aprovado em concurso público realizado no ano de 2005, tendo sido nomeada através da Portaria n.º 099 de 16 de outubro de 2006, publicada no jornal O Progresso, em edição de 19 de outubro de 2006.

Art. 2º A licença concedida ao próprio poderá ser interrompida a qualquer tempo, seja a pedido da funcionária ou interesse do serviço público, em conformidade com o art. 90 da Lei Municipal n.º 044/91, de 25/09/1991.

Art. 3º A funcionária supracitada entrará de licença a partir da presente data devendo retornar às suas atividades no dia 01 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial on-line da Prefeitura Municipal de Vicentina, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124/A/2017 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Vicentina** – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **JOSÉ DA SILVA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **GARI**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2015 a 14 de janeiro de 2016 que será gozadas a partir de 01/10/2017, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 31/10/2017.

Artigo II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111/B/2017 DE 28 DE JULHO DE 2017

“Dispõe sobre concessão de Licença para o Trato de Interesses Particulares do Servidor Público Municipal abaixo relacionado e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para o Trato de Interesses Particulares – TIP, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, a servidora pública municipal **LÍVIA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo **Agente de Serviços Educacionais**, para o qual foi aprovado em concurso

público realizado no ano de 2005, tendo sido nomeada através da Portaria n.º 023 de 28 de abril de 2006, publicada no jornal O Progresso, em edição de 05 de maio de 2006.

Art. 2º A licença concedida ao próprio poderá ser interrompida a qualquer tempo, seja a pedido da funcionária ou interesse do serviço público, em conformidade com o art. 90 da Lei Municipal n.º 044/91, de 25/09/1991.

Art. 3º A funcionária supracitada entrará de licença a partir da presente data devendo retornar às suas atividades no dia 01 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial on-line da Prefeitura Municipal de Vicentina, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127/2017 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

“Dispõe sobre Autorização para Retorno ao Quadro Efetivo, Afastado (a) por Licença para o Trato de Interesses Particulares do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal abaixo relacionado e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

I – O disposto no art. 090 da Lei Municipal n.º 044/91 de 25/09/1991;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Retorno da Licença para o Trato de Interesses Particulares – TIP, a suas atividades de origem a partir de 18 de outubro de 2017, a servidora pública municipal **LÍVIA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo **Agente de Serviços Educacionais**, para o qual foi aprovado em concurso público realizado no ano de 2005, tendo sido nomeada através da Portaria n.º 023 de 28 de abril de 2006, publicada no jornal O Progresso, em edição de 05 de maio de 2006.

Art. 2º Está Portaria em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e
dezessete.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal